

Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO BÁSICO DE NOVA RAMADA/RS

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO BÁSICO DE NOVA RAMADA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1.741, de 09 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do SUS, Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre os Conselhos de Saúde, Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que dispõe sobre a Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre fiscalização e controle das despesas e Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o planejamento.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e de Saneamento Básico, art. 2º, alínea "h", o qual define como atividade do Conselho programar e fiscalizar a utilização de recursos humanos, físicos e financeiros envolvidos na UBS.

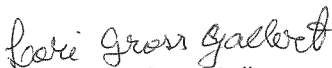
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária com audiência pública do dia 24 de junho de 2025, registrada na Ata nº 08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o instrumento de Gestão e Planejamento, Plano Municipal de Saúde do Município de Nova Ramada para o período de 2026 a 2029, o qual estabelece a estruturação dos serviços municipais de saúde a serem ofertados, bem como a programação financeira para sua execução, visando atender as demandas da população.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2026.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

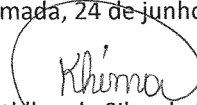

Lori Gross Gallert

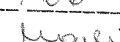
Presidente do Conselho Municipal de
Saúde e de Saneamento Básico

Homologada


Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Nova Ramada, 24 de junho de 2025.


Kethlen da Silva de Lima
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA
Protocolo Nº 571 / 2025
Data: 24 / 06 / 25

Responsável